



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.345 DE 04 DE JULHO DE 2024

**Da Denominação de praça Aristoteles
Martins, a praça construída no ‘alto
da Rua Nossa Senhora do Rosário”,
no Bairro Centenário, neste
Município.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar praça Aristóteles Martins, a praça construída no “alto da rua Nossa Senhora do Rosário”, no bairro Centenário, neste município.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 04 de Julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito